



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

"Montenegro Cidade das Artes

Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.lea.br - site: www.montenegro.rs.lea.br



PARECER

O Projeto de Lei Complementar nº 31/2025, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre a regularização de construções executadas, clandestinas ou irregularmente, até a data de publicação do Decreto que regulamentará a Lei, e do Parcelamento do Solo no Município de Montenegro.

A Mensagem Justificativa destaca a premência e a necessidade de efetuar a regularização de edificações, no que respeita a legalidade das mesmas, especialmente em função da demora na tramitação de processos judiciais e mesmo êxito em demandas forenses que visem ações demolitórias por irregularidades nas obras, ressaltando ainda que as ações judiciais geram descontentamento social; solução ao incremento da receita municipal oriundo dos alvarás que poderão ser concedidos aos estabelecimentos atualmente irregulares; atualização automática do Cadastro Imobiliário através da regularização das obras que não existiam nos registros e passarão a existir, gerando o IPTU; superação da dificuldade de fiscalização, de tempo e recursos humanos, por decorrência do acúmulo de situações irregulares originárias do passado. Por fim, ressalta a vontade política da Administração Municipal, voltada ao social, em sanear o maior número possível de casos disciplinados pelo presente Projeto de Lei Complementar.

Analizada a matéria, e em face de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 02 de setembro de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.^a Rivi Bühler – 1^a Secretária
MDB

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (BBDA1086) no site:

<https://citta.click/Xk9J13MR>

PARECER		Autenticação
Protocolo 001755 de 04/09/2025 08:31:39		
Documento	Processo	
000108 / 2025	-	BBDA1086

 <p>Assinatura Eletrônica Simples Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA CPF: 627***.***49 Assinado em: 02/09/2025 14:06:09 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.68193, -51.47101 Assinado Eletronicamente</p>	 <p>Assinatura Eletrônica Qualificada (CAdES) - Padrão ICP-Brasil Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA CPF: 942***.***34 Assinado em: 02/09/2025 15:22:30 Assinado Eletronicamente</p>
 <p>Assinatura Eletrônica Simples Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA CPF: 231***.***15 Cargo: MEMBRO Assinado em: 04/09/2025 08:14:53 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.684169, -51.462474 Assinado Eletronicamente</p>	 <p>Assinatura Eletrônica Simples Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA CPF: 966***.***68 Assinado em: 03/09/2025 08:49:19 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.682371, -51.47101 Assinado Eletronicamente</p>
 <p>Assinatura Eletrônica Simples Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT CPF: 005***.***83 Cargo: MEMBRO Assinado em: 03/09/2025 14:03:08 Local: IP: 201.76.117.11 Geolocalização: -29.673642, -51.454274 Assinado Eletronicamente</p>	

Hash do documento (SHA-256): 3a461647592b07e2732d99203c975e1ce2517bc6a3d70172b874396c3f2be35e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.